



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA 63.830	FOLHA 01F		República Federativa do Brasil
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escrivente Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrivente Autorizado Flavio Martins de Souza Escrivente Substituto	Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis
		LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
		QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
IMÓVEL: O lote designado pelo número 15-A (quinze-A), da Quadra 60 (sessenta), situado no Loteamento denominado "JARDIM PAQUETÁ", deste Município de Planaltina-GO, medindo 10,00 metros de frente, para a Rua Barão de Tatui; 10,00 metros de fundos para o lote 14; 15,00 metros pelo lado direito para o lote 15-B; 15,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 15, ou seja a area total de 150,00m2 (cento e cinquenta metros quadrados). PROPRIETÁRIO: ARISBALDO ANDRADE DOS PASSOS, brasileiro, aposentado, C.I.R.G. nº 761123-SSP-TO, CPF/MF nº 107.159.591-15, casado pelo regime de comunhão parcial de bens antes da vigência da lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado em, em 19/09/1958 com a Sra. NOEME XAVIER DOS PASSOS, brasileira, aposentada, C.I.R.G. nº 978.080-SSP/TO, CPF/MF nº 267.688.101-97, residente e domiciliado na Quadra 1004 Sul Alameda 10 nº 28, em Palmas-TO. REGISTRO ANTERIOR: R.4 e AV.5-60.191, Livro 2-, Fls. 01V, deste CRI. A presente matricula e resultante do Processo de Desdobre devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade através do Decreto nº 321, datado de 21 de março de 2012, assinado pelo Prefeito Municipal - Jose Olinto Neto, acompanhado do Memorial Descritivo e Mapa, datados de 13.03.2012, elaborados pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva - CREA nº. 735/D-GO, aprovados pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, em 16.03.2012, e anotados no CREA-GO, em 13.03.2012, conforme ART nº 4781.2012.052187.10. Planaltina-GO, 09 de maio de 2012. _____, Escrevente Autorizado. Protocolo nº 67.897, datado de 29/05/2012. - Av.1 - 63.830 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação de conformidade com o requerimento firmado pelo proprietário, ARISBALDO ANDRADE DOS PASSOS, ja qualificado, a fim de constar a Construção Edificada sobre o imóvel objeto da presente matricula, com a área construída de 66,82m², composta de: 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 03 quartos, conforme Carta de "Habite-se" nº. 307/2012, datada de 25.05.2012, acompanhada do Alvará de Construção nº. 314/2012, datado de 25.05.2012, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como planta e memorial descritivo elaborados em 11.05.2012 pelo Engenheiro Civil Jaci Jose da Silva CREA nº. 735/D-DF, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 25.05.2012, e anotados no CREA-GO, em 02.05.2012, conforme ART nº. 4781.2012.088327.10, arquivados neste Oficio. Foi apresentada declaração de 29.07.2012, com firma reconhecida, assinada pelo proprietário Sr. Arisbaldo Andrade dos Passos, já qualificado, atestando que a construção acima é unifamiliar, não foi empregada mão-de-obra de terceiros, é do tipo econômico e destina-se a uso próprio ficando dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, conforme Art. 45 do Decreto Federal nº 2.173, de 05.03.1997 do Ministério da Previdência Social. Planaltina-GO, 04 de julho de 2012. _____, Escrevente Autorizado. Protocolo nº 69.595, de 27.08.2012. AV.2-63.830 - BLOQUEIO DE MATRICULA - Procede-se a esta averbação de conformidade com o Mandado de Diligencia datado de 24.08.2012, expedido pela Escrivania do Crime desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Alano Cardoso e Castro, originado do Processo nº 240976-29.2012.8.09.0128 - Autos nº 557 - Representação Criminal, para constar o bloqueio da presente matricula do imóvel objeto da mesma Planaltina-GO, 03 de setembro de 2012. _____, Escrevente Autorizado. Protocolo nº 71.851, de 01.03.2013. AV.3-63.830- DESBLOQUEIO DE MATRICULA - Procede-se a esta averbação de conformidade com o Mandado de Intimação datado de 28.02.2013, expedido pela Diretoria do Juizo desta Comarca, assinado pelo Secretário Joás Rodrigues Sobrinho, acompanhado da Decisão datada de 26.02.2013, assinada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Carlos Gustavo Fernandes de Moraes, para constar o desbloqueio do imóvel objeto da presente matricula, originado do Processo Judicial nº 201202409762 - Autos nº 133/2013. Planaltina-GO, 07 de março de 2013. _____, Escrevente Autorizado.		

Continua no verso.

63.830



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	63.830	FOLHA	01V
		VERSO	

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

Protocolo nº 74.225, de 01.08.2013.

R.4-63.830 – REGISTRO DE COMPRA E VENDA – Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Credito Individual – FGTS, no Programa Minha Casa – Minha Vida nº 8.4444.0422199-9, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília – DF, em 30.07.2013, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **LEANDRO DOS REIS OLIVEIRA DE JESUS**, brasileiro, solteiro, fiscal, CLRG. nº 3.048.037-SSP-DF e CPF/MF nº 050.192.391-86, residente e domiciliado na Quadra 11, Conjunto M, Casa 26, Condomínio Arapoanga, em Planaltina-DF, por compra feita a **ARISBALDO ANDRADE DOS PASSOS**, já qualificado, e sua esposa **NOEME XAVIER DOS PASSOS**, brasileira, aposentada, CLRG. nº 978.080-SSP-TO e CPF/MF nº 267.688.101-97, residente e domiciliada na Quadra 1004 Sul Alameda 12 nº 29 Casa 01, em Palmas-TO e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$17.436,39**; Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) **COMPRADOR(ES): R\$0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$6.594,00**, e Valor do Financiamento concedido da compra e venda concedido pela **CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$90.969,31**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da “via” arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) – **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$1.153,46**, autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica desta cidade, em 01.08.2013; b) – **Certidões Cíveis Negativas**, expedidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 01.08.2013 e 19.08.2013; c) – **Certidões Negativas de Débitos Inscritos em Dívidas Ativas nºs 10369126 e 10369124**, expedidas pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 13.08.2013, todas em nome do vendedor, e d) **Certidão Negativa de IPTU, nº 5916/2013**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 01.08.2013, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR R.4 e AV.560.191, Livro 2-, Fls. 01V e Av.1 e 2 retors. Planaltina-GO, 20 de agosto de 2013.**

Escrevente Autorizado.

R.5-63.830 – REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Lei. 9.514/97 – Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato nº 8.4444.0422199-9, registrado sob o **R.4-63.830** supra, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 20 de agosto de 2013.

Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 80.653, de 12.11.2014.

AV.6-63.830 - BLOQUEIO DE MATRÍCULA - Procede-se a esta averbação de conformidade com o Ofício nº 2235/2014 expedido em 11.11.2014, pela Escrivania do Crime desta Comarca, acompanhado pelas Decisões datadas de 18.02.2014, assinados pelo MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Gustavo Fernandes de Moraes, originados dos Processos nºs. 201303857515, 201303845770 e 201303844987 - Ações Penais, para constar o **bloqueio** do imóvel objeto da presente matrícula. Planaltina-GO, 13 de novembro de 2014.

Escrevente Autorizado.

AV.7-63.830 em 10/01/2018

DESBLOQUEIO DE MATRÍCULA

PROTOCOLO: 95.721, de 23/10/2017.

FORMA DO TÍTULO: Ofício nº 2642/2017, Mandado nº 171133980, da Escrivania do Crime de Planaltina-GO.

Procedo a presente averbação para informar que em virtude da decisão judicial proferida nos autos nº

Continua na próxima ficha.



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

63.830

FICHA

02F

FRENTE

CNM 024984.2.0063830-39

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS, DE TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

201303844987, em 17/10/2017, posto que relacionou o processo nº 201303844987 e determinou a juntada de cópia da decisão aos autos de nº 201202409762, 201303857515, 201303845770, fica CANCELADO o bloqueio averbado na AV.6 desta matrícula.
Custas: R\$ 0,00.
Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.8-63.830 em 10/07/2023
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
PROTOCOLO: 131.140 de 29/06/2023
FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 26/06/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 127.677 desta serventia.
TRANSMITENTE: LEANDRO DOS REIS OLIVEIRA DE JESUS, já qualificado.
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 121.073,31.
OBJETO: O imóvel desta matrícula
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100600QD600000000015A000
Recolhido o ITBI
Emitida a DOI.
Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.
SELO:00982306273151725430096
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 136.070, em data de 29 de junho de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 63.830, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 11 de julho de 2023.

Selo: 202307.00982307112474434420002
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

63.830



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº136.070, em data de 29 de junho de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 63.830**, do seguinte teor:

AV.8-63.830 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.

Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 11 de julho de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão: 11/07/2023
Hora Emissão 09:56:45

Selo: 202307.00982307112468326930006
Site: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>